



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

HAVERES DA UNIÃO COM OS DEMAIS ENTES DA FEDERAÇÃO

TC 013.036/2012-2

Levantamento de auditoria

Relator: Min. Valmir Campelo

Brasília, março de 2013.

Agenda

Planejamento

Objetivos e Escopo

Análise e Conclusões

Agenda

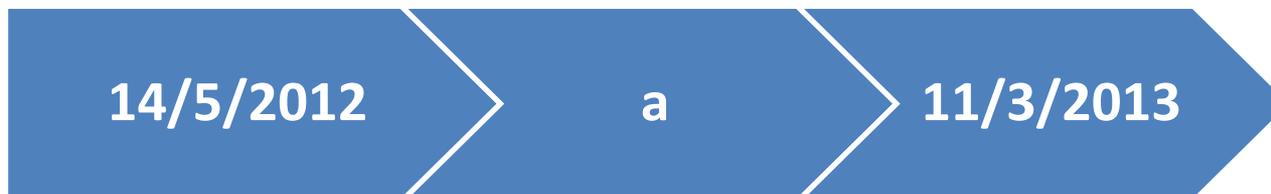
Planejamento

Objetivos e Escopo

Análise e Conclusões

Planejamento

Período de realização dos trabalhos



Técnicas

Painéis de referência

Análise das normas e doutrina (visão geral)

Circularização

Análise de dados

Conferência de saldos (Siafi, RGF)

Exame de documentos enviados pela STN

Submissão do relatório preliminar aos gestores (STN e Bacen)

Planejamento

Painéis de referência



1º painel: 11/6/2012

2º painel: 3/7/2012

The first panel contains two logos. On the left is the logo for Tesouro Nacional, featuring three stylized, overlapping curved lines in yellow, green, and blue above the text "TESOURO NACIONAL". On the right is the logo for Banco Central do Brasil, featuring a stylized golden sunburst or flame-like shape above the text "BANCO CENTRAL DO BRASIL".

The second panel contains six logos of financial secretariats. Top left: "TESOURO do Estado do RS" with a colorful wave logo and "Secretaria de Estado da Fazenda". Top right: "GOVERNO DO PARÁ" with a red triangle and white star logo. Middle left: "GDF SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL" with a logo of three stylized figures. Middle right: "GOVERNO DE MINAS FAZENDA" with a red triangle logo. Bottom left: "Secretaria da Fazenda Governo do Estado do Piauí" with the coat of arms of Piauí. Bottom right: "PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DE FINANÇAS" with the coat of arms of São Paulo.

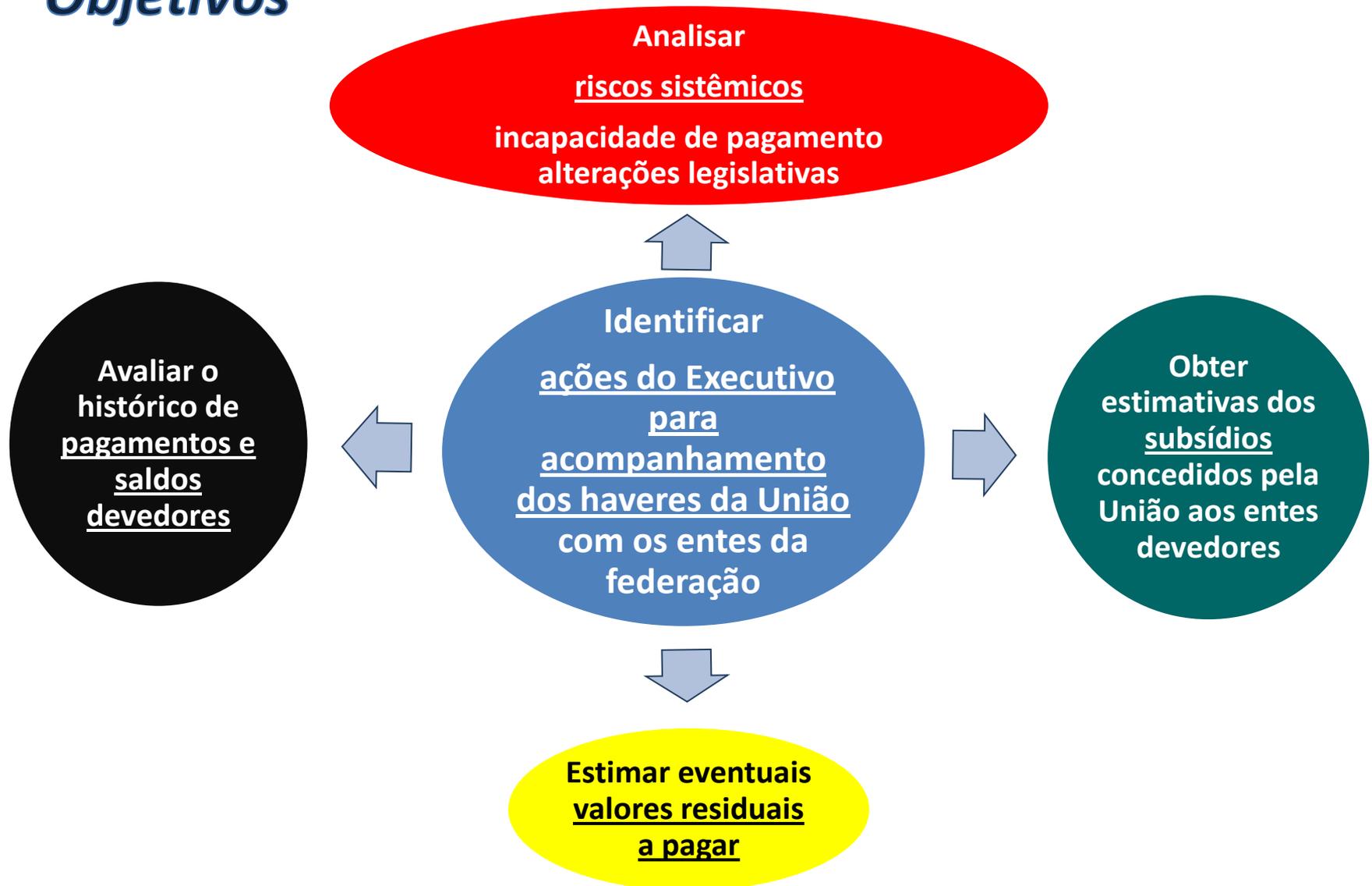
Agenda

Planejamento

Objetivos e Escopo

Análise e conclusões

Objetivos



Escopo

Lei 8.727/1993

24 estados (100%)

Lei 9.496/1997

25 estados e DF (100%)

MP 2.185/2001

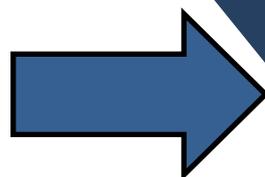
10 municípios: maiores devedores (95%)

Liquidez e solvência de estados e municípios é afetada por múltiplas variáveis

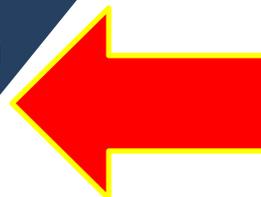


União

Ótica do credor



**Panorama
Geral**



TESOURO NACIONAL

STN

Fonte Primária dos dados

Data-base: 30/6/2012

Regras em vigor nessa data

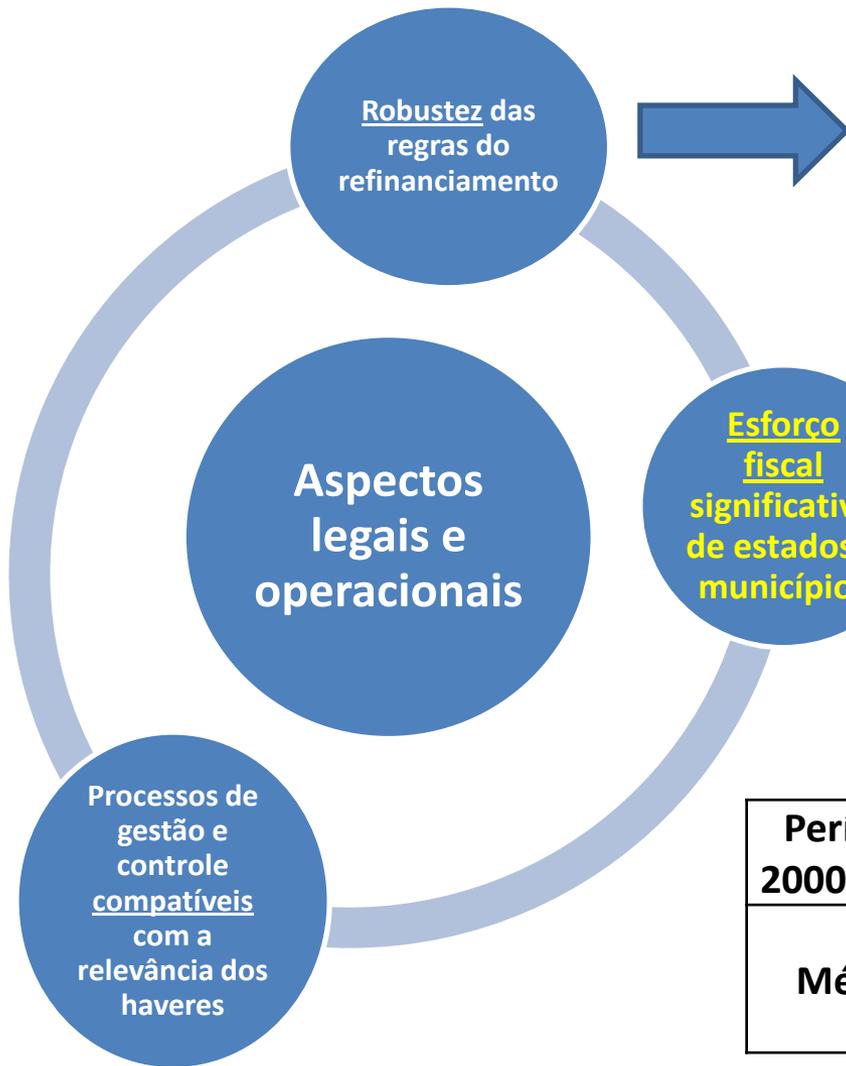
Agenda

Planejamento

Objetivos e Escopo

Análise e Conclusões

Análise e Conclusões



Preservação das regras fundamentais da Lei 9.496/1997 passados mais de **quinze anos** desde a sua edição

Esforço fiscal significativo de estados e municípios

Estados e municípios têm respondido por cerca de **um terço do esforço fiscal** do setor público entre 2000 e 2011

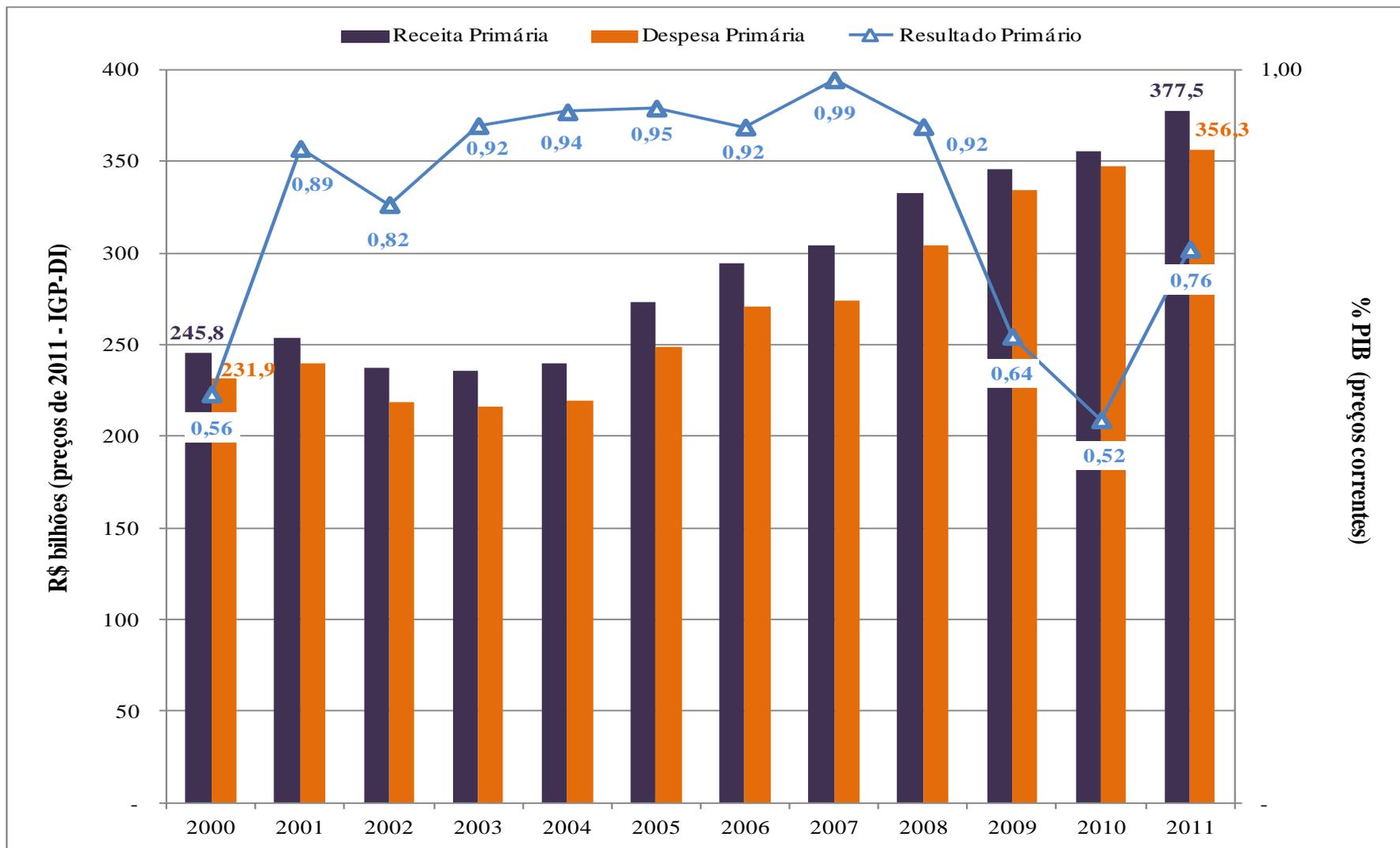
% do PIB

Período 2000-2011	Resultados	Nível			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
Média	Primário	2,28	0,82	0,14	3,21
	Nominal	(2,06)	(1,21)	(0,19)	(3,35)

Fonte: Bacen.

Resultado Primário (estados e DF) – 2000-2011

Fontes: STN e Bacen.



Estados e DF vêm obtendo sucessivos superávits primários (2009-2010: crise)

Análise e Conclusões

Amortização e Saldos Devedores

Posição em **30/6/2012**
R\$ bilhões (preços constantes)

Instrumento Legal	Montante Refinanciado (a)	Valor Pago			Saldo Devedor			Prazo médio inicial restante
		Principal (b)	Juros (c)	Total (b+c)	Vincendo (d)	Resíduo (e)	Total (d+e)	
Lei 8.727/1993	33,9	27,4	18,7	46,1	4,8	7,9	12,6	20 meses
Lei 9.496/1997	370,2	61,1	127,6	188,8	218,5	161,1	379,6	182 meses
MP 2.185/2001*	41,8	3,9	24,8	28,7	34,8	23,6	58,4	210 meses
Total	446,0	92,4	171,2	263,6	258,0	192,6	450,6	

*Estão computados apenas os dez municípios com maiores saldos devedores.

Fonte: STN.

Amortização compatível com os prazos inicialmente estabelecidos: 240 meses e 360 meses

- **Lei 8.727/1993**: valores pagos a título de principal (R\$ 27,4 bilhões) superam juros (R\$ 18,7 bilhões);
- **Lei 9.496/1997 e MP 2.185/2001**: refinanciamentos ainda na primeira metade de seus prazos iniciais. Taxas de juros (6% a.a., 7,5% a.a e 9% a.a) geram encargos superiores aos da Lei 8.727/1993.

Análise e Conclusões

Subsídios – Lei 9.496/1997

Posição em **30/6/2012**
R\$ milhões (preços constantes)

Subsídio Inicial (a)	Subsídio Implícito (b)	Total (a+b)
94.254,9	135.838,0	230.092,8

Fonte: STN.

União concedeu subsídios aos entes que renegociaram suas dívidas

- **Subsídio inicial**: diferencial de juros entre a data de corte e a data de assinatura dos contratos;
- **Subsídio implícito**: efeito continuado do diferencial de taxas no transcorrer dos prazos contratuais da renegociação.

Análise e Conclusões

Valores residuais a pagar – Lei 9.496/1997 e MP 2.185/2001

Conclusões anteriores do TCU

Ente	Acórdão
MG	315/2007-P
RS	316/2007-P
SP(est.)	317/2007-P
RJ (est.)	1948/2008-P
SP (mun.)	2525/2008-2C

Alta probabilidade de **insolvência** das dívidas dos **maiores devedores** da União, com exceção do estado do Rio de Janeiro.



2º Painel de referência
Percepção de potencial risco de insolvência sob a ótica dos **devedores**.

Análise e Conclusões

Valores residuais a pagar – Lei 9.496/1997 e MP 2.185/2001

Ótica do credor (União)

Data-base: **30/6/2012**

Projeções da STN



Refinanciamento	Ente devedor	Resíduo projetado ao final do prazo inicial	Prazo adicional necessário (máx. 120 meses)	Comprometimento da RLR durante o prazo adicional necessário (não há limite)
Lei 8.727/1993	GO	R\$ 6 bi	82 meses	11%
	MA	R\$ 607,8 mi	9 meses	10,2%
Lei 9.496/1997	MG	R\$ 41 bi	100 meses	13%
	RJ (est.)	R\$ 6,3 bi	11 meses	13,52%
	RS	R\$ 30,2 bi	120 meses	13,81%
	SP (est.)	R\$ 91,5 bi	72 meses	13%
MP 2.185/2001	SP (mun.)	R\$ 61,6 bi	120 meses	20,3%

Análise e Conclusões

Valores residuais a pagar – MP 2.185/2001

Município de São Paulo

- A STN reconhece que a situação da capital paulista enseja **atenção**, dadas as condições atuais, em vista da elevação substancial do comprometimento da Receita Líquida Real;
- Apesar de sua previsão regulamentar, a execução das **garantias** pela União constitui medida de **última instância**;
- Um provável aumento de 50% no comprometimento da RLR do município de São Paulo – resultando em um novo percentual, não mais de 13%, mas sim de **20,3%** da RLR durante o prazo adicional para quitação do resíduo (pós-2030) –, ainda que garantido pela vinculação das rendas públicas locais, imporá **severas restrições fiscais** ao município.

Análise e Conclusões

Valores residuais a pagar – MP 2.185/2001

Proposta de solução da prefeitura paulistana

(painel de 3/7/2012)

- Reabertura do prazo para amortização extraordinária com benefício de redução dos juros desde o início do contrato (alteração do art. 3º da MP 2185-35/2001);
- Amortização Extraordinária (20%) sobre saldo da dívida recalculado (IGP-DI + 6%);
- Permissão para captar recursos para amortização extraordinária da dívida;
- Captação para amortização extraordinária não sujeita aos limites e restrições das Resoluções 40 e 43 do Senado.

Análise e Conclusões

Riscos Sistêmicos

- **Não há** evidências de risco de crédito para a União;
- O **Projeto de Lei Complementar – PLP 238/2013**, de iniciativa da Presidência da República, que visa alterar os critérios de indexação aplicáveis aos contratos de refinanciamento, **não está acompanhado de estimativa do impacto fiscal** decorrente das alterações propostas.

Análise e Conclusões

Principais proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional

Atributos	Proposições				
	PLP 238/2013	Grupo de Trabalho	Comissão Pacto Federativo	PLS 618/2011	PLS 86/2012
	Presidência da República	Câmara dos Deputados	Senado Federal	Senador Lindbergh Farias	Senador Francisco Dornelles
Abrangência	Estados e municípios	Estados e municípios	Estados e municípios	Estados	Estados e municípios
Indexador	IPCA	IPCA	IPCA	TJLP	IPCA
Taxa de juros (a.a)	4%, com encargos mensais limitados à variação da taxa Selic	2%, com encargos mensais limitados à variação da Selic	4%	Apenas TJLP	3%
Limite de comprometimento da RLR	11,5%, 13% ou 15%	9%	Inferior a, no mínimo, 2 p.p. dos atuais limites	9%	9%
Prazo adicional	120 meses	120 meses	Definido em função do limite de comprometimento	A definir	120 meses

Obrigado!



Ministro-Substituto Weder de Oliveira

Secretaria de Macroavaliação Governamental

Secretário

Marcelo Barros Gomes

Diretor

Alessandro Aurelio Caldeira

Equipe

Renato Lima Cavalcante

Joaquim Ramalho de Albuquerque

Tito Belchior Silva Moreira

Maria de Fátima Elias da Silva

Contatos: 3316-7126 /semag@tcu.gov.br